



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAZIDA] FAZENDA CACHIMBAL



Período: 18 a 23 de Julho de 2022

Local: Jaguaré - ES

Atividade: Cultivo da café

Operação número:

Coordenadas GPS: 18°57'08.9"S 39°58'54.6"W



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

ÍNDICE

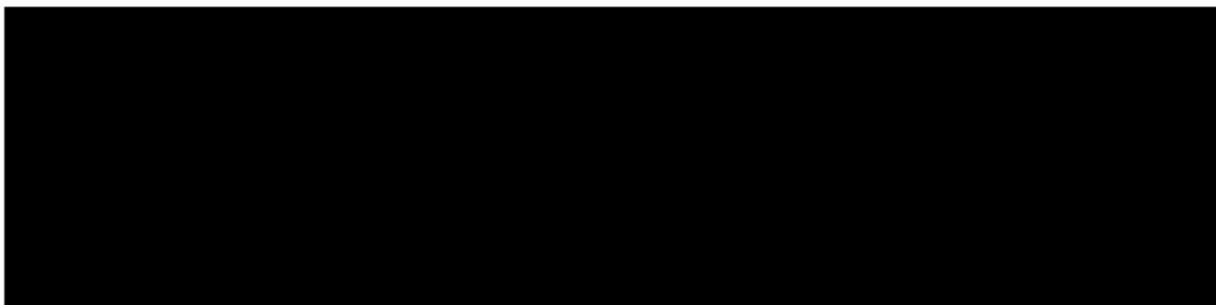
1. EQUIPE	2
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR	4
3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO	4
4. DADOS GERAIS DA FISCALIZAÇÃO	6
5. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL	6
6. CONDIÇÕES DOS ALOJAMENTOS DOS TRABALHADORES	9
7. DECLARAÇÕES DO INTERMEDIADOR DE MÃO DE OBRA	17
8. FRETE DE TRABALHO	20
9. IRREGULARIDADES CONSTATADAS	31
10. CONCLUSÃO	33
• ANEXOS	
• ANEXO I	
• NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	1
• TERMO DE DECLARAÇÕES DE INTERMEDIADOR DE MÃO DE OBRA	2
• RECIBOS DE DEVOLUÇÃO DE VALORES DE DESCONTOS DE SALÁRIO	13
• TERMO DE NOTIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO	36
• LISTA DE FUNCIONÁRIOS IMPRESSA PELA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO	39
• AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO	41
• ASO	43
• CADASTRO ATIVIDADE ECONOMICA	175
• CONTRATO DE COMODATO	176
• CURSOS E TREINAMENTOS	178
• FGTS	211
• LAUDO NR 15	221
• LAUDO NR 16	241
• LAUDO POTABILIDADE DA ÁGUA	258
• LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	262
• MATRÍCULA CARTÓRIO	281
• NOTAS FISCAIS MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS	283
• NOTAS FISCAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	288
• PAGAMENTOS MENSAIS	307
• PARCERIAS AGRÍCOLAS	586
• PCMSO	592
• PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS NO TRABALHO RURAL	613
• ANEXO II	
• REGISTRO DE EMPREGADOS	1
• RELAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	137
• RELATÓRIO DE FUNCIONÁRIOS	138
• RELATÓRIO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	140
• ANEXO III	
• TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	4



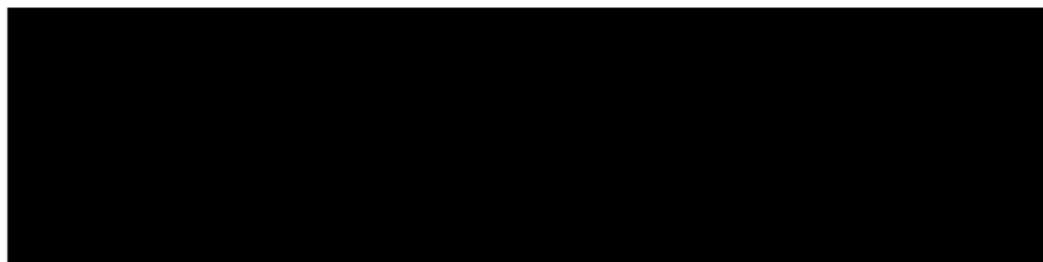
**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

1. EQUIPE

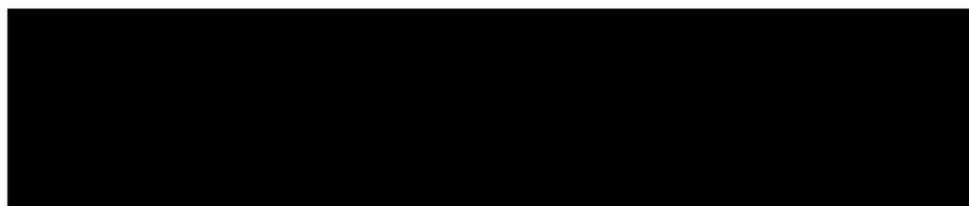
a) **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**



b) **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**



c) **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



d) **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



e) **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

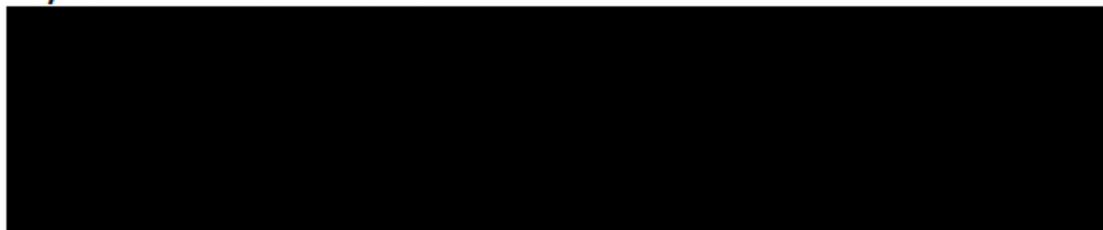
e 1) **POLÍCIA FEDERAL**



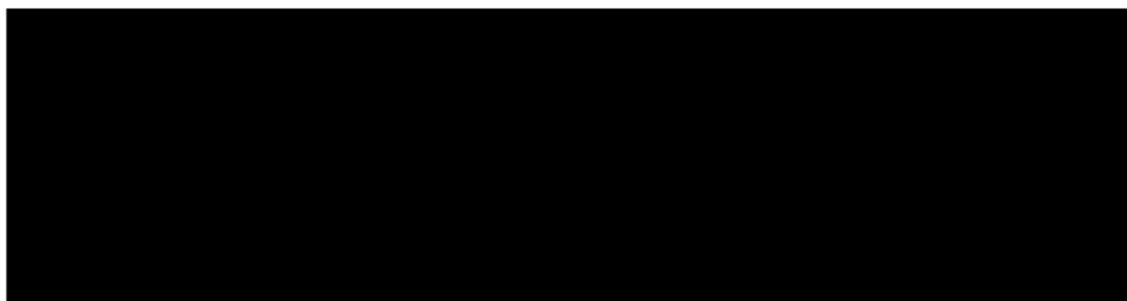


MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

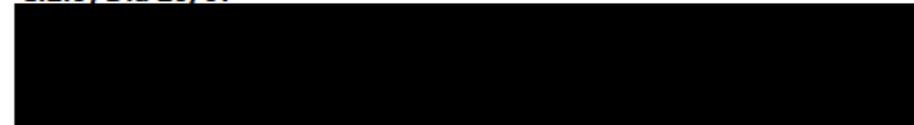
e.2) POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



e.2.1) Dias 18, 19 e 20/07



e.2.3) Dia 20/07



2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- NOME
- CPF N.
- ENDEREÇO DA PROPRIEDADE RURAL: FAZENDA CACHIMBAL – RODOVIA BR 101, KM 95 - CEP: 29.000-959
- ENDEREÇO RESIDENCIAL
- TELEFONE
- CNAE: 0134-2/00 – CULTIVO DE CAFE
- COORDENADAS GPS: 18°57'08.9"S 39°58'54.6"W



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO FISCALIZADO

Para se chegar na Fazenda Cachimbal: saindo pela da cidade de Linhares – ES pela Rodovia Governador Mário Covas (BR 101) em direção a cidade de Jaguaré - ES, seguindo as coordenadas de GPS 18°57'08.9"S 39°58'54.6"W, chega-se à propriedade do Sr [REDACTED] de um lado da rodovia os alojamentos e do outro a sede do estabelecimento rural e o plantio cafeeiro.

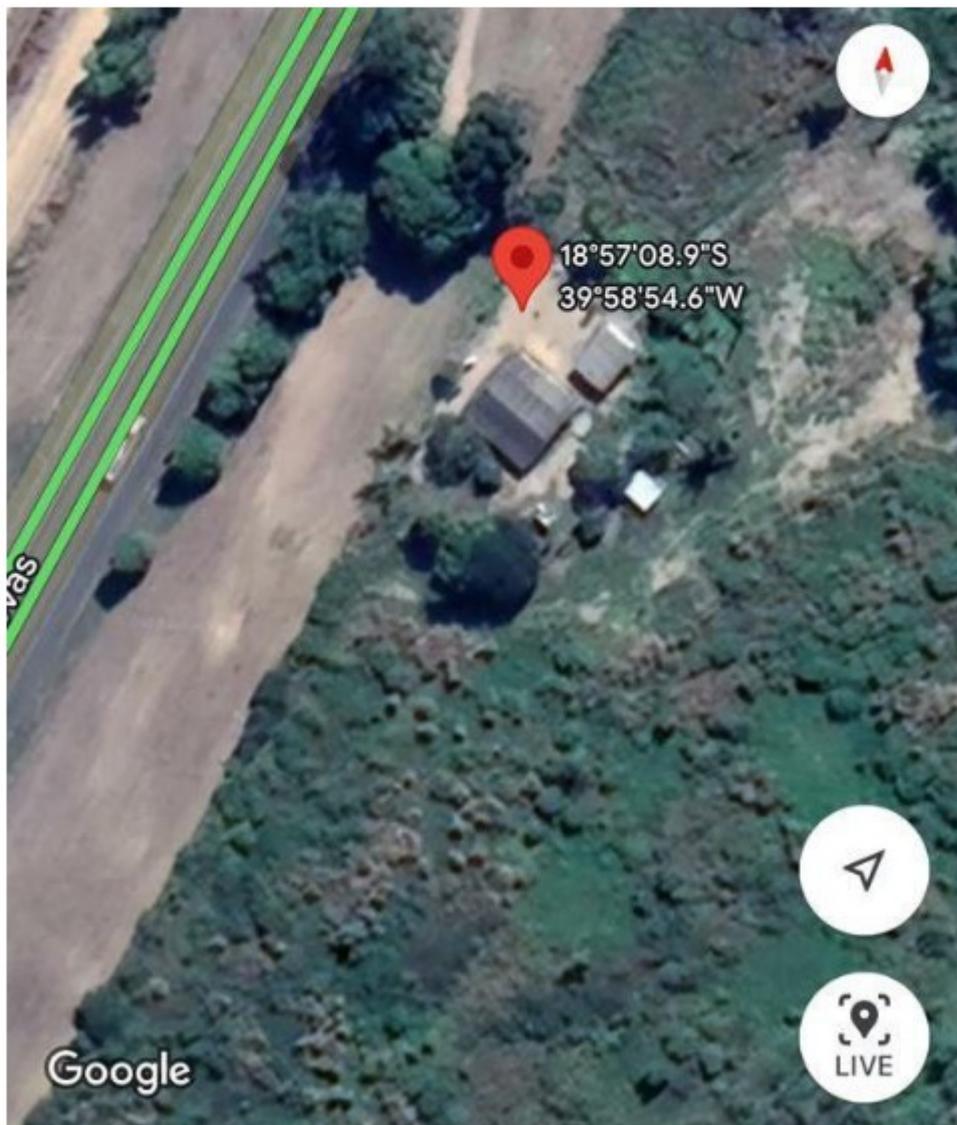


Imagem da geolocalização dos alojamentos da Fazenda Cachimbal



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

4. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS ALCANÇADOS	23
REGISTRADOS DURANTE AÇÃO FISCAL	00
EMPREGADOS RESGATADOS	00
MULHERES REGISTRADAS	00
MULHERES RESGATADAS	00
ADOLESCENTES MENORES DE 16 ANOS	00
ADOLESCENTES MENORES ENTRE 16-18 ANOS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NA AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NA AÇÃO FISCAL	00
TRABALHADORES ESTRANGEIROS REGISTRADOS NA AÇÃO FISCAL MENORES DE 16 ANOS	00
ADOLESCENTES MENORES ENTRE 16-18 ANOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DE TRABALHADORES RESGATADOS	00
VALORES RESCISÓRIOS BRUTOS	00
VALORES RESCISÓRIOS RECEBIDOS LÍQUIDO	00
VALOR DO DANO MORAL INDIVIDUAL	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO	00
VALOR DAS PASSAGENS DE RETORNO	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	01
TERMOS DE APREENSÃO DE DOCUMENTOS	00
TERMOS DE INTERDIÇÃO	00
PRISÕES	00
CONSTATADO TRÁFICOS DE PESSOAS	00
VALORES DEVOLVIDOS POR DESCONTO ILEGAL DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.250,00

5. MOTIVAÇÃO E INÍCIO A AÇÃO FISCAL

A ação fiscal foi motivada por informação enviada ao Ministério da Economia, especificamente para a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho e simultaneamente, para a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo, por representações dos trabalhadores no Estado de Minas Gerais, em 18 de julho de 2022, com os seguintes dados:

“(…) vem solicitar em caráter de urgência, fiscalização do trabalho na Fazenda Cachimbal, região da Barra Seca localizada na Zona Rural de Jaguaré MG, (LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ACIMA), onde, após entrevistas com alguns próprios trabalhadores denunciante, ficou constatado (...), a prática de violações de direitos humanos e trabalhistas, com fortes indícios de trabalho análogo ao de



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

escravo, com forte indícios de possível tráfico de pessoas praticado pelo empregador.

Segundo informações apuradas no momento do recebimento das informações, os empregados relataram que fazem parte de uma turma de 32 (trinta e dois) empregados rurais entre homens e mulheres, incluindo idosos naturais dos Município de Minas Novas MG, Berilo MG, Capelinha MG, e Francisco Badaró MG, que foram contratados para trabalharem na colheita de café da referida fazenda.

Durante as conversas com tais trabalhadores, identificamos seguinte possíveis infrações trabalhistas e práticas que contrariam as normas de saúde e segurança no trabalho rural, como a NR 31 da SIT, assim como possíveis crimes de trabalho análogo a de escravo com previsto no artigo 149 do Código Penal, com fortíssimo indício de tráfico de pessoas, previsto no artigo 149-A do CPP, além da Instrução Normativa 139/2018 e NR 31 da Secretaria de inspeção do trabalho (SIT) como;

a) Os empregados foram contratados para trabalharem exclusivamente para o empregador denunciado, através de promessas feitas pelo “gato” conhecido como Sr. [REDACTED] onde o mesmo garantiu aos trabalhadores, que os mesmos teriam bons ganhos e boas condições de trabalho, causando frustrações a muitos trabalhadores.

b) Os empregados denunciam que foram obrigados a custearem as passagens com recursos financeiros dos seus próprios bolsos e que foi lhes prometido a devolução dos valores pago, mas até o momento não foi cumprido por parte do empregador.

c) Ao chegarem na região de Barra Serra, os empregados foram diretamente para o alojamento que funciona em sistema de barracão dentro da referida fazenda, na qual os empregados denunciam que é precário, mal organizado, pouco ventilado e com quartos pequenos para acomodar tantos trabalhadores.

d) Segundo informações dos próprios empregados denunciante, foram poucos empregados foram submetidos a exames admissionais, e nenhum foi submetido exames e/ou teste para verificar a existência de COVID 19 entre os trabalhadores que seriam alojados.

e) Até o momento, os empregados acreditam não estarem registrados, uma vez que em nenhum momento foram solicitadas CTPS física ou digital aos trabalhadores migrantes, e por esse motivo, estejam sem a devida formalização do contrato de trabalho, e sem os devidos registros profissionais dos trabalhadores.

f) GRAVISSIMO – RETENÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAS. Os denunciante alegam que desde que chegaram na fazenda há 90 (noventa dias) atrás, o empregador e o gato recolheram seus documentos (CPF e RG), e até o momento os mesmos documentos continuam em posse do empregador, porém; nenhum empregado foi comunicado do registro profissional.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

g) GAVISSIMO – RETENÇÃO DE SALÁRIO DOS TRABALHADORES – Os empregados reclamam que trabalham o mês inteiro, colhem café sob regime de produção, porém não recebem seus salários conforme manda a legislação. O empregador só paga os mesmos após a finalização total da colheita.

h) Os denunciantes alegam que a fazenda não paga os devidos Descansos Semanais Remunerados, uma vez que os mesmos trabalham em regime de produção.

i) GRAVISSIMO – denunciam que são obrigados a trabalharem todos os dias da semana, sendo de segunda a domingo, sem qualquer descanso durante a semana.

j) Os empregados são obrigados a trabalharem das 05:50(cinco e cinquenta horas da manhã), até as 18:00(dezoito horas) sem intervalo regular para refeição e descanso.

k) O Alojamento é sistema de barracão, e segundo os denunciantes, oferece muito pouco conforto aos mesmos, uma vez que cada quarto é superlotado, com muitos trabalhadores no mesmo espaço.

l) as camas são amontoadas umas muito próximas das demais, o que provoca pouca ventilação para o bem-estar dos trabalhadores, nesse momento de aumento e avanço de contaminação por COVID 19.

m) No alojamento não há qualquer estrutura destinada a refeitório para os trabalhadores se acomodarem durante as refeições

n) Não há área de vivência no alojamento.

o) O empregador não fornece roupas de cama e nem cobertores para os trabalhadores, motivo em que os mesmos foram obrigados comprarem com seus próprios recursos financeiros no início dos trabalhos.

p) Não foi fornecido os Equipamento de Proteção Individual do trabalho adequado e gratuitamente aos trabalhadores conforme determina NR 31, motivo que obrigou os trabalhadores a comprarem alguns equipamentos com seus próprios recursos financeiros no início do trabalho.

q) GRAVISSIMO – SERVIDÃO POR DÍVIDA. Os trabalhadores são obrigados a comprarem seus próprios alimentos (marmita) nas mãos do próprio gato Sr. [REDACTED] que é o [REDACTED] da cantina, que desconta de cada trabalhador o valor de R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais) mensais referente a péssima alimentação fornecida.

r) Não há disponibilização de banheiro móvel para utilização dos trabalhadores nas frentes de trabalho

s) Não há disponibilização de local destinado a refeição e proteção dos trabalhadores contra intempéries;



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

t) *GRAVE - Os trabalhadores reclamam que além de terem que colher o café, o empregador os obriga a entregar sua produção em sacos que somam mais de 80(oitenta) litros, e não medida em recipiente de 60 litros, contrariando o Precedente Normativo 60 do TST.*

u) *Até o momento não foi garantido aos trabalhadores, qualquer valor de passagens de retorno as suas cidades de origem.*

Diante da gravidade das denúncias, onde estão presentes algumas práticas como: más condições de trabalho e de alojamentos, possível servidão por dívida, retenção

de documentos pessoais(CPF, RG), RETENÇÃO DE SALARIOS, DESCONTOS ABUSIVOS, associado com forte indicio de crime de tráfico de pessoas, elementos importantes para configuração de trabalho análogo a de escravo, apelamos junto aos representantes desta Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), para que sejam apuradas tais condições, e se confirmados as informações, aplicação da lei de proteção ao trabalho (trabalho decente), artigo 149 e 149-A do Código Penal, Instrução Normativa 139/2018 da SIT e Norma Regulamentadora (NR 31) também da SIT, entre outros instrumentos legais de forma exemplar, e assim; garantir a dignidade humana e profissional dos trabalhadores.(...)”.

Esta informação estava sob a responsabilidade da DETRAE/SSIT/MTP, que determinou a atividade de fiscalização na região do norte capixaba, mediante a emissão da Ordem de Serviço n.º 11203021, direcionada para fiscalização de indícios de existência de trabalho análogo ao de escravo.

6. CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO DOS TRABALHADORES

De posse das informações a respeito da localização do alojamento, conforme as informações prestadas, a equipe fiscal se dirigiu na data de 21 de julho de 2022 aos locais onde os trabalhadores estavam alojados, seguindo as coordenadas geográficas de GPS.

Chegando ao local, a equipe fiscal examinou as instalações dos alojamentos onde os trabalhadores se encontravam. Alguns trabalhadores estavam presentes nos alojamentos e foram entrevistados pelos membros da equipe.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Imagem da caixa de água disponível para os trabalhadores da Fazenda Cachimbal



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Entrada para um dos banheiros existentes na Fazenda Cachimbal disponibilizados para os empregados



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Vista do interior dos banheiros



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Instalações sanitárias com tampas e papel higiênico disponibilizado





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Chuveiros disponibilizados para os empregados da Fazenda Cachimbal



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Condições dos beliches e colchões



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



Beliches e colchões utilizados pelos empregados da Fazenda Cachimbal

7. DECLARAÇÕES DO INTERMEDIADOR DE MÃO-DE-OBRA

Dentre estes trabalhadores, foi possível localizar o Sr. [REDAZIDO], sendo o intermediador da contratação dos trabalhadores oriundos do estado mineiro pela Fazenda Cachimbal, cujo proprietário foi identificado como Sr. [REDAZIDO] embora o Sr. [REDAZIDO] no momento da entrevista, não soube repassar à equipe fiscal o nome da propriedade.

Segue a íntegra do depoimento de [REDAZIDO] prestado à equipe fiscal:



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

“Na data de 21 de julho de 2022, na presença dos Auditores Fiscais do Trabalho integrantes do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, [REDACTED] Natural de Capelinha – MG, nascido em 28 de dezembro de 1975, na Sede da Fazenda Cachimbal residente no bairro Bela Vista, na [REDACTED] declarou que trabalha com café desde novo e que começou a vir para o Espírito Santo no ano de 2013; que veio nessa época para trabalhar com o café, na colheita; que trabalhou a primeira vez para o fazendeiro [REDACTED] que não lembra o nome da fazenda; que trabalhou por lá durante quatro ou cinco anos; que não sabe dizer se tinha a carteira assinada e sabe que eles “batiam” um contrato; que saindo do [REDACTED] foi colhendo café de fazenda em fazenda por períodos pequenos; que não conhecia o atual fazendeiro para quem trabalha o Sr. [REDACTED] se ofereceu para trabalhar para ele; que a primeira vez que trabalhou com ele foi no ano passado; que o trabalho na primeira vez era colhendo o café; que ficava na vila da “Água Limpa” e que vinha todos os dias trabalhar na colheita; que trabalhou com mais uma turma de trabalhadores e o pagamento era por produção; que nessa vez o ganho ficou em três mil e quinhentos a cinco mil reais; que [REDACTED] também registrou sua carteira de trabalho nessa primeira vez; que recebeu fundo de garantia dessa época e acha que o contrato era digital; que assim ofereceu ao [REDACTED] serviço de colheita de café na intenção de trazer trabalhadores para a colheita; que [REDACTED] disse que ainda não podia dar serviço e somente ia fazer isso quando construísse os alojamentos; que isso se deu no começo desse ano de 2022; que ficava ligando para o [REDACTED] para saber quando podia trazer gente para trabalhar no café; que ficava ligando para [REDACTED] para saber quando poderia começar o trabalho no café e isso se deu mais ou menos pelo início do mês cinco desse ano; que aí começou a ligar para pessoas da sua cidade e outros lugares da região para oferecer serviço de apanha de café; que essas ligações falava que era para colher café também em outras propriedades e não somente para o Seu [REDACTED] que juntou cerca de vinte e quatro pessoas para trabalhar para o [REDACTED] que isso foi picado; que foi vindo mais pessoas para a colheita e foi somando mais gente; que a colheita no [REDACTED] começou meio tarde e foi lá para o final do mês de maio; que juntou então umas vinte e cinco pessoas; que dizia para as pessoas que o trabalho era bom e era tudo fichado e tem fundo de garantia e era tudo certim; que [REDACTED] dizia que só trabalha para ele se for fichado em isso ninguém colhe café; que as passagens para os trabalhadores virem de Capelinha e outras locais lá de Minas, eles mesmos pagavam; que os valores das passagens variam de duzentos a trezentos reais; que as passagens era de ônibus de linhas mas no começo também tinha “van”; que o valor da van era mais ou menos quatro mil reais e que era dividido entre mais ou menos quinze pessoas na van; que chegando para trabalhar os trabalhadores ficavam em uma outra localidade, um povoado chamado “Juncado” e lá alugavam casas para ficarem; que tudo era dividido entre os trabalhadores como o aluguel e a alimentação; que eram mais ou menos dez trabalhadores na casa; que os atuais vinte e quatro trabalhadores de [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

somente entraram na fazenda após os alojamentos ficarem prontos e que se deu no mês de maio; que nos alojamentos tem dois quartos de seis pessoas e tem três quartos para quatro pessoas; que tem um quarto que um casal de trabalhadores ocupam e que somente eles ficam nesse quarto; que não sabe de onde vem a água para os alojamentos mas acha que é de poço artesiano; que no alojamento tem filtro para água; que o Seu [REDACTED] compra papel higiênico e material de limpeza; que tem uma pessoa que limpa os alojamentos e que faz isso umas três vezes na semana; que o material para trabalho na colheita como bota, luva, boné e óculos é Seu [REDACTED] que dá; que não recebe nenhum tipo desse material para repassar para os trabalhadores; que o aluguel das casas era uma média de quinhentos reais; que dita casa tinha quatro quartos e um banheiro; que agora no [REDACTED] ganha mais ou menos cinco mil reais por mês e que toma conta do pessoal; que compra os alimentos para se fazer a comida dos trabalhadores e que vai no mercado e depois é dividido entre todos; que cobra um valor de alimentação para cada trabalhador e que esse valor é de quinze reais por cada trabalhador; que isso também inclui o café da manhã; que a comida é feita nas dependências da cozinha do Sr. [REDACTED] que todas as coisas da cozinha são de [REDACTED] como o fogão e as geladeiras; que os trabalhadores tem suas marmitas e que não comprou marmita para ninguém; que o Sr. [REDACTED] sabe dos valores que são cobrados pela alimentação dos trabalhadores; que a comida é feita por uma pessoa e que essa pessoa trabalha todos os dias; que essa pessoa é a [REDACTED] e que o salário dela é o Seu [REDACTED] quem paga; que os valores da comida são descontados pelo Seu [REDACTED] e recebe dele; que esse valor dá uns quatrocentos e cinquenta reais por cada trabalhador por cada mês; que faz as compras num mercado próximo e não se recorda o nome; que esse valor de quinze reais foi um valor de sua cabeça e não controla os valores que gasta no mercado para saber o quanto tem que dividir para os empregados ou quanto deveria cobrar; que entre os valores da compra e o que cobra dos trabalhadores não dá para perder nem para ganhar e que faz isso para tocar o negócio; que leva a comida para os trabalhadores nas frentes de trabalho e que leva a água para eles nas garrafas de coca cola; que os trabalhadores também tem garrafas térmicas e que foi o Senho [REDACTED] que deu; que no meio do café tem um local para os trabalhadores poderem almoçar e que comem nesse local; que tem cadeira e mesa para o pessoal sentar e comer e que é tudo coberto; que entrega a comida mais ou menos umas onze horas; que é nessa mesma hora que eles se alimentam; que o tempo de almoço dura mais ou menos uma hora; que o trabalho depois vai até umas quatro horas da tarde; que o trabalho começa entre seis e meia e sete horas da manhã; que o trabalho é de segunda a sexta e se tiver alguém que queira trabalhar no fim de semana pode; que tem um ônibus pequeno que pega o pessoal no alojamento e leva para os lugares de colheita; que determina onde o pessoal vai colher o café; que tem banheiro perto para os trabalhadores quando estão colhendo e que tem banheiro parecido com lata do ônibus; que quando estão colhendo o café não viu a aplicação de nenhum tipo de veneno; que o Seu [REDACTED] não dá roupas para o pessoal trabalhar mas so botas e coisas assim; que



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

o Seu [REDACTED] vai ver o pessoal que colhe o café quando estão trabalhando; que a cozinheira mora na sede da fazenda; que não sabe o nome da fazenda do Seu [REDACTED] que a média de ganho de cada trabalhador tá dando uns quatro mil e quinhentos reais por mês; que o pagamento é feito todo mês; que tem recibo de salário; que quem faz o pagamento dos salários dos empregados de [REDACTED] é o declarante e faz os descontos da comida que fornece para eles; que o pagamento é feito em dinheiro ou em cheque, dependendo do que quer cada trabalhador; que a época de pagamento é sempre no fim do mês; que também tem trabalhador que quer receber somente no final do tempo da apanha; que cada trabalhador tem uma produção medida pela quantidade de café que colhe em um saco identificado com um número dele; que controla essa produção em um caderno; que os trabalhadores também costumam anotar suas produções; que a produção é levada para o [REDACTED] que confere o que foi feito e lhe repassa o dinheiro; que não sabe se seu [REDACTED] ou qualquer outra pessoa na fazenda andam armados. Que nada mais disseram nem foi perguntado.

Após a entrevista com o intermediador de mão-de-obra, a equipe dirigiu-se à sede da propriedade e às frentes de trabalho onde o café estava sendo colhido.

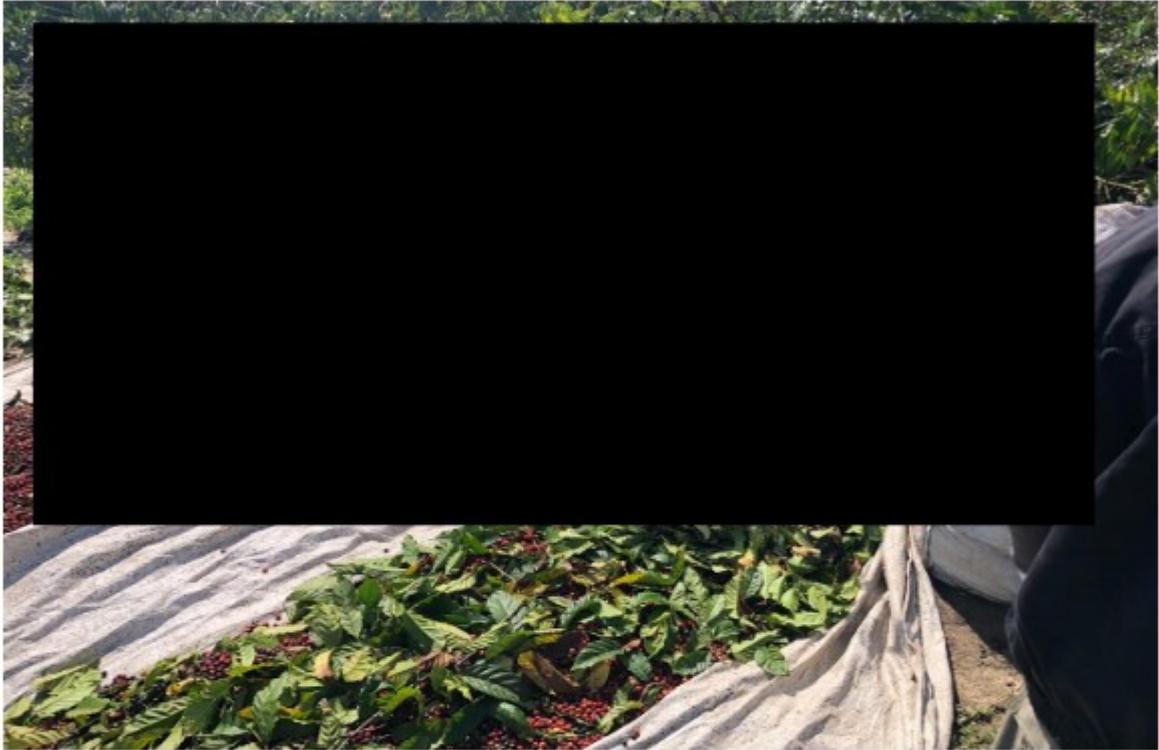
8. FRENTES DE TRABALHO

A equipe encontrou os trabalhadores em atividade na colheita e presenciou os trabalhadores laborando com luvas, botas, roupas protetoras, bonés ou chapéus. Segundo informações colhidas junto aos trabalhadores, o empregador fornece todo o equipamento de proteção individual e não cobra nenhum valor por eles.

Foi verificado a existência de um local apropriado para a realização das refeições bem como banheiros próximos a área de colheita para os trabalhadores poderem usar.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Frente de trabalho na colheita cafeeira da Fazenda Cachimbal



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**



Verificação das condições de trabalho pela Auditoria Fiscal do Trabalho na colheita do café na fazenda Cachimbal



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

O trajeto dos trabalhadores dos alojamentos até às frentes de trabalho na Fazenda Cachimbal é feito por ônibus que o empregador providencia, sendo que o início dos deslocamentos inicia por volta das seis horas da manhã e o início dos trabalhos por volta das sete e meia da manhã, de segunda a sexta-feira. O trabalho segue até próximo as dezessete horas.

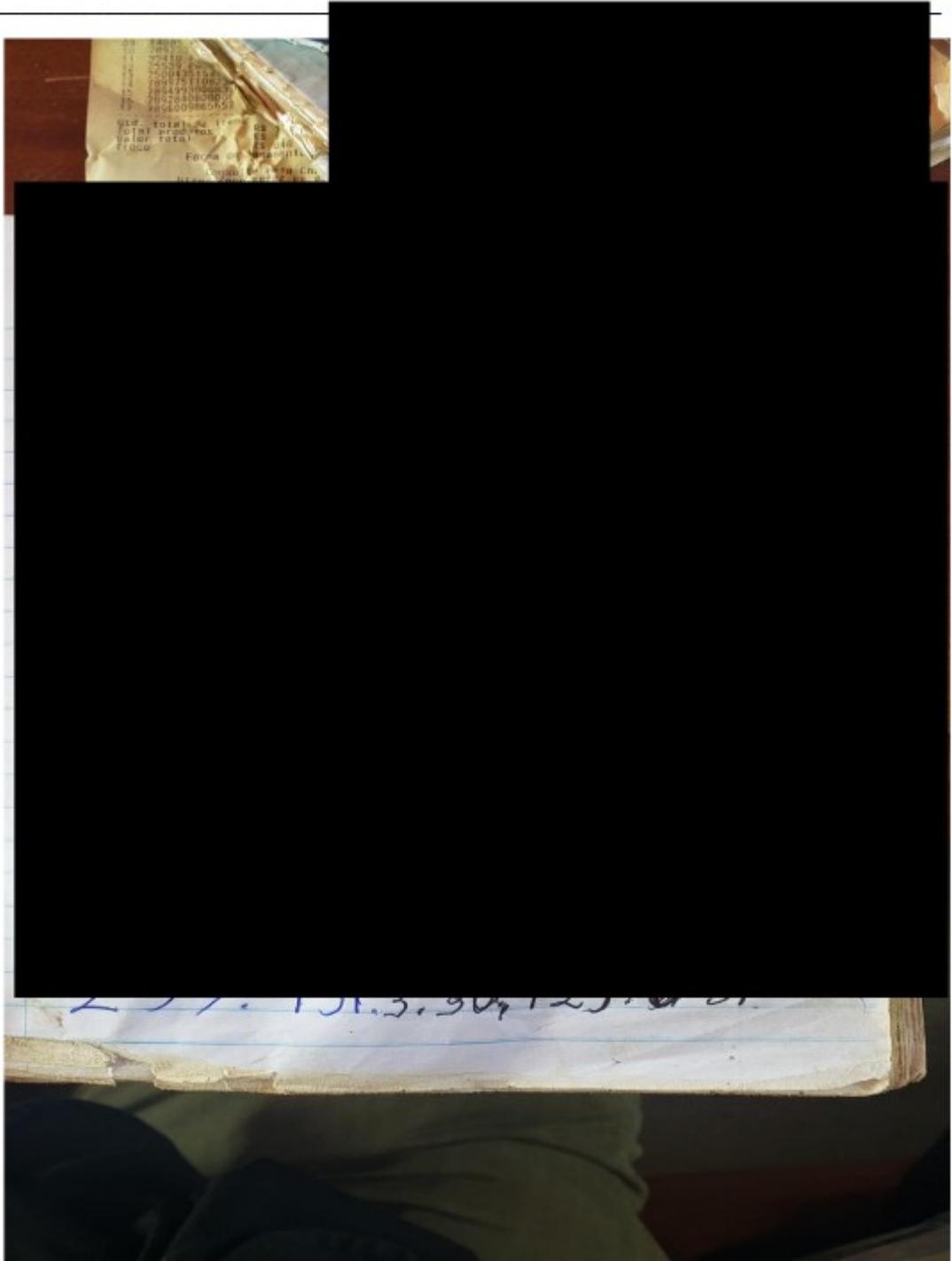
Toda a produção dos trabalhadores era anotada pelo intermediador de mão-de-obra [REDACTED] que também fora contratado pelo proprietário da fazenda Cachimbal para gerenciar a prestação de serviços.



Anotações feitas por [REDACTED] a produção dos empregados na colheita do café na fazenda Cachimbal



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

Após a juntada dos “bags” de café, a produção era levada para os secadores de café, para serem transportados para depósitos, armazéns ou galpões dos compradores da produção da fazenda.



Secadores de café vistoriados pela equipe fiscal na fazenda Cachimbal

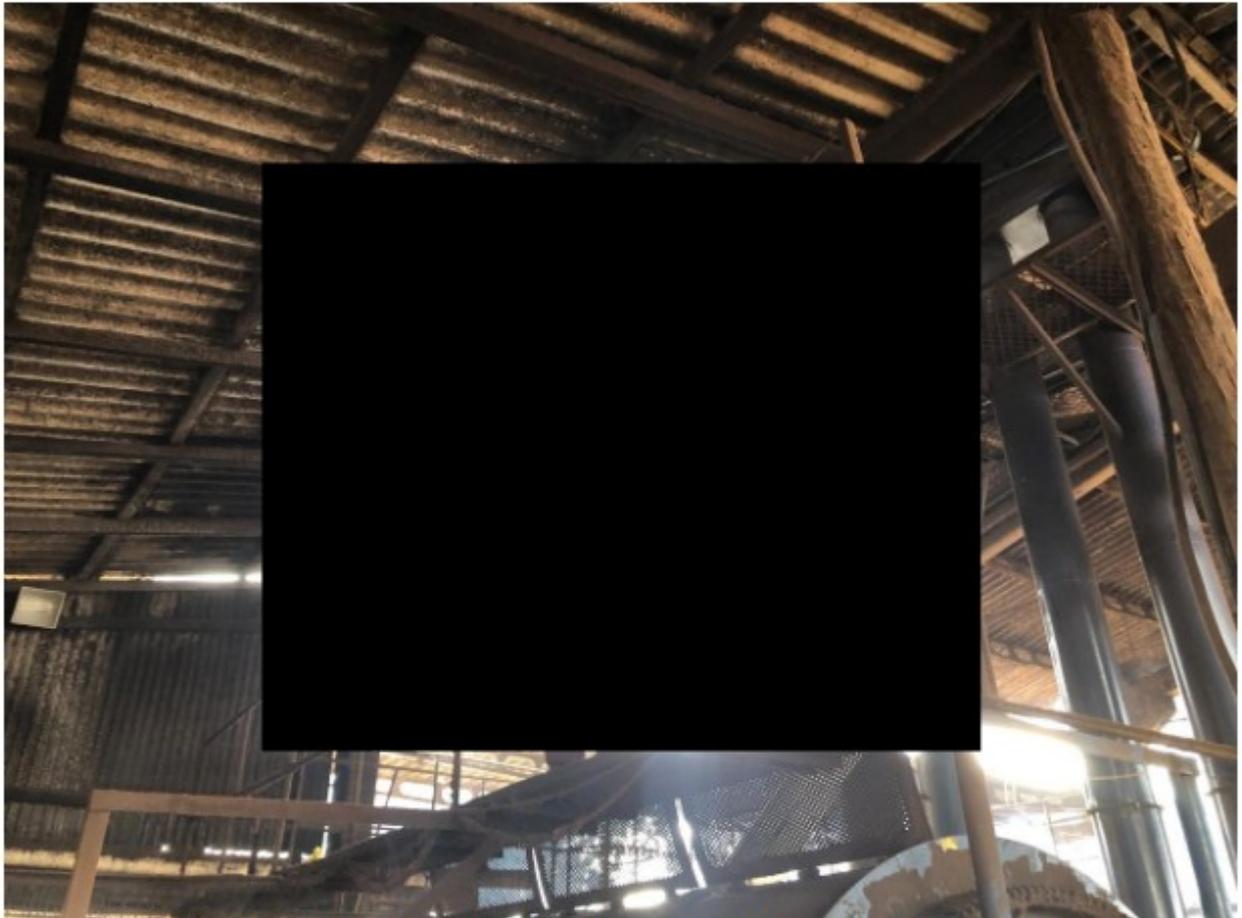


**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL



Empregado da fazenda Cachimbal monitorando o processo de secagem do café

Assim como relatado pelo intermediador [REDACTED] admitido em 18 de maio de 2022, os trabalhadores foram registrados na fazenda Cachimbal como trabalhadores safristas, confirmado pela Auditoria Fiscal do Trabalho após consulta ao sistema Auditor foi gerada a lista denominada “Relatório de Funcionários”, impressa em 21 de julho de 2022.

9. IRREGULARIDADES CONSTATADAS PELA FISCALIZAÇÃO E AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Assim, o GEFM identificou apenas a irregularidade de descontosalário do empregado rural em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário-mínimo, a título de fornecimento de alimentação sadia e farta, tendo sido lavrado o seguinte A uto de Infração:



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL**





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

10. CONCLUSÃO

Os safristas estão registrados dentro dos sistemas eletrônicos verificados pela Auditoria Fiscal do Trabalho, não estando, portanto, na informalidade.

Não há registro ou testemunho de excesso de jornada.

A prática adotada pelo empregador de descontos dos salários dos empregados por fornecimento de alimentação foi corrigida pela Auditoria Fiscal do Trabalho, tendo sido devolvido aos empregados os valores que ultrapassaram o limite previsto em Lei, de 25% sobre o salário-mínimo, sendo a devolução feita mediante a emissão de recibos.

Não há nenhuma conduta de retenção dolosa de documentos dos trabalhadores tendo como objetivo a retenção nos locais de trabalho.

Não há registro de vigilância armada por parte do empregador ou de qualquer pessoa portando armas no ambiente de trabalho frequentado pelos trabalhadores.

Não houve pagamento por parte dos trabalhadores de passagens em linhas de ônibus regulares ou clandestinas ou de outro meio de transporte para se dirigirem à atividade de colheita de café na propriedade do empregador, a Fazenda Cachimbal.

Os alojamentos fornecidos aos empregados visitados estão atendendo ao preconizado pela legislação, em especial a NR – 31.

Diante de tais realidades fáticas levantadas pelo GEFM, os vinte e três trabalhadores encontrados na Fazenda Cachimbal na atividade de colheita do café, não estão em situação de degradância ou em qualquer outra situação reveladora da prática da escravidão contemporânea.

É o que nos cumpre informar, *s.m.j.*

[REDACTED] ia, DF, 2 de dezembro de 2022.

[REDACTED]